



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.769, DE 14 DE JUNHO DE 2006.

Câmara Municipal de Nova Venécia
PROTOCOLADO SOB
Nº 005903 Fts. 043
Em 19/06/2006
PROT. 151

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A MODIFICAR A SUA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA PREVISTA NA LEI Nº 2.677/2004, E ALTERADA PELA LEI Nº 2.758/2006, CRIANDO NOVOS CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA-ES.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a modificar a sua estrutura administrativa, consoante as cláusulas e condições seguintes.

Art. 2º Cria-se no âmbito da Secretaria Municipal de Cidadania e Promoção Social, os cargos abaixo descritos, com atribuições da Lei Municipal nº 2.116, de 19 de dezembro de 1995:

I – Chefe de Divisão de Serviço do Procon;

II – Administrador de Serviço do Procon.

Art. 3º Criam-se novos cargos de provimento em comissão e seus respectivos padrões salariais, constantes do Anexo I desta Lei, os quais farão parte integrante do Anexo I da Lei nº 2.677/2004, alterada pela Lei nº 2.758/2006.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no vigente orçamento, que poderão ser suplementadas se necessário, e nos anos subseqüentes à conta de dotações a serem consignados nos futuros orçamentos anuais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos em 14 dias do mês de junho de 2006; 52º de Emancipação Política; 13ª Legislatura.

WALTER DE PRÁ

PREFEITO

PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA

EM 14/06/2006



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

(A que se refere o art. 3º da Lei nº 2.769, de 14 de junho de 2006.)

Cargo	Padrão Salarial	Quantidade	Localização
Chefe de Divisão de Serviço do Procon	CC-4	1	Secretaria Municipal de Cidadania e Promoção Social
Administrador de Serviço do Procon	CC-5	1	Secretaria Municipal de Cidadania e Promoção Social

PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA

EM 14/06/2006

[Handwritten signature]